



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO TJBA
06/11/2019 13:34:59 - 158000

Ofício nº 190/2019

Salvador, 05 de novembro de 2019

*À Excelentíssima Senhora
Rita de Cássia Ramos de Carvalho
Juíza Assessora da Presidência II – Assuntos Institucionais*

Assunto: *Capacitação em Segurança para Servidores – Defesa Pessoal/ Contratação Zenilton Marcelino Barbosa.*

Excelentíssima Juíza Assessora,

Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, a UNICORP, em observância aos arts. 1.º da Resolução TJBA n.º 22, de 25 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA n.º 05, de 21 de julho de 2010, ao art. 1.º, parágrafo 1.º, incisos I, II e III, e ao parágrafo 2.º incisos I, II, VIII do Regimento interno da UNICORP e, com vistas a atender demanda da Comissão Permanente de Segurança e do SINPOJUD-BA nos autos do processo administrativo TJ-COI-2019/05779, propõe a realização da **Capacitação em Segurança para Servidores – Clínica de Defesa Pessoal**, previsto para ser realizado nos períodos de 18/11, 19/11, 25/11 e 26 de novembro de 2019 – Turma Servidores, em uma turma, das 8h30 às 12h00, com o total de 30 (trinta) participantes.

A referida capacitação acontece sob a Coordenação Científica do Juiz de Direito Isaias Vinícius de Castro Simões e tem como objetivo principal apresentar aos servidores o sistema de combate e defesa pessoal, o Krav Magá, desenvolvido pelo Exército Israelense e já adotado por forças de segurança civis no mundo inteiro, com ênfase na prevenção pelo uso de técnicas de autodefesa.

Ademais, a capacitação visa identificar alguns tipos de violência que permeiam a vida contemporânea de servidores; selecionar ações que possam prevenir resultados negativos, por meio de orientações dos protocolos de avaliação de risco, planejamento do cotidiano e contato corporal.

As aulas serão teóricas e práticas, para que haja compreensão necessária ao planejamento e subsequente execução de ações preventivas, em razão da violência física, valendo-se do conhecimento do sistema Krav Magá.



Para ministrar a capacitação, foi identificado o instrutor de artes marciais: Zenilton Marcelino Barbosa, membro credenciado da Federação Brasileira de Krav Magá. A proposta apresentada envolve ministrar o curso presencialmente, com aulas práticas e teóricas para 30 participantes em uma turma, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula.

Tal contratação terá um custo de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente a honorários, com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 – FAJ, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438, Elemento de Despesa 33.90.36, Sub – Elemento de Despesa 36.07 Fonte 120, e Elemento de Despesa 33.90.47, Sub – Elemento de Despesa 47.01 Fonte 120 realizado no exercício de 2019.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. Apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação do **Instrutor Zenilton Marcelino Barbosa**, para ministrar a **Capacitação em Segurança para Servidores – Defesa Pessoal**.

Respeitosamente,



Líbia Maria A. De A. Figueiredo Lima

Secretária-Geral da Universidade Corporativa do TJBA

